REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

I

Série

Número 135

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 423/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 5 de outubro, Edifício 5 de outubro, 5.º andar, entrada 110-A, São Pedro, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/147/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 23.874,64.

Portaria n.º 424/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 7, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/18/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.282,94.

Portaria n.º 425/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Imperatriz Dona Amélia, Edifício Vigia Mar, 1.º andar, freguesia da Sé, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/281/05 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.747,80.

Portaria n.º 426/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, Estreito de Câmara de Lobos, Edifício Villas da Quinta, Bloco C, 2.º andar, Câmara de Lobos, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/149/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.382,87.

Portaria n.º 427/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 69, 3.º andar esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/17/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.745,42.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 423/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua 5 de outubro, Edifício 5 de outubro, 5.º andar, entrada 110-A, São Pedro, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/147/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 23.874,64 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 3.919,98;
Ano económico de 2022 ..... € 7.918,36;
Ano económico de 2023 ..... € 7.997,54;
Ano económico de 2024 . ..... € 4.038,76.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 424/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 7, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/18/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.282,94 (dezanove mil, duzentos e oitenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 2.841,21;
Ano económico de 2022 ..... € 6.392,21;
Ano económico de 2023 ..... € 6.456,13;
Ano económico de 2024 ..... € 3.593,39.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 425/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Imperatriz Dona Amélia, Edifício Vigia Mar, 1.º andar, freguesia da Sé, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/281/05 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.747,80 (catorze mil, setecentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 2.199,13;
Ano económico de 2022 .....€ 4.889,09;
Ano económico de 2023 .....€ 4.937,98;
Ano económico de 2024 ..... € 2.721,60.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 426/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Igreja, Estreito de Câmara de Lobos, Edifício Villas da Quinta, Bloco C, 2.º andar, Câmara de Lobos, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/149/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.382,87 (dezanove mil, trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 2.924,65;
Ano económico de 2022 ..... € 6.426,02;
Ano económico de 2023 ..... € 6.490,28;
Ano económico de 2024 ..... € 3.541,92.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 427/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 69, 3.º andar esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/17/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.745,42 (catorze mil, setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 2.277,20;
Ano económico de 2022 ..... € 4.889,09;
Ano económico de 2023 ..... € 4.937,98;
Ano económico de 2024 ..... € 2.641,15.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)